

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1070, sexta-feira, 23 de novembro de 2018

#### LEI Nº 8.645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, a celebrar convênio com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria da Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor, ocupante do cargo de Médico Plantonista em Clínica Médica, do quadro permanente do Município, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão – Anexo II.

Art. 3º As despesas com o presente convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Órgão Orçamentário: 46000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 46002 - Secretaria de Saúde - SES

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão de Administração de Pessoal

Ação: 2.2301 - Despesas com pessoal - SES

Despesa 672

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 238

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Udo Döhler

Prefeito

# MINUTA DO CONVÊNIO - ANEXA À LEI Nº 8.645/2018.

Convênio de Cooperação Mútua nº ....../2018/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CPF nº 006.091.969-87, por intermédio da Secretaria da Saúde, representada por Jean Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 007.552.219-58, doravante denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e a o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.279.448/0001-13, com sede a Rua Bulcao Viana, s/nº, Centro, na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Eduardo Cherem, inscrito no CPF/MF sob nº ......, doravante denominado TRIBUNAL DE CONTAS, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

"Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é o órgão de controle externo responsável pela apreciação das contas prestadas pelo Governo do Estado, bem como dos Municípios Catarinenses, além de ser responsável pela instauração e condução de comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e promoção de demais atividades de fiscalização e controle da utilização de recursos públicos nas esferas estadual e municipal.;

Considerando que o bom funcionamento do referido órgão é vital para o aprimoramento contínuo da utilização de recursos públicos pelos três poderes no Estado de Santa Catarina, e, neste ínterim, que os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina necessitam de condições adequadas de saúde ocupacional e acompanhamento médico contínuo, tal como o serviço oferecido pelo Município de Joinville;

Considerando que esta Parceria visa o fortalecimento da colaboração entre o Município de Joinville e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com vistas à concretização de parcerias para o melhor atendimento do interesse público"

### **RESOLVEM:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Médico Plantonista em Clínica Médica, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, relacionado no Anexo I, para prestar serviços no **TRIBUNAL DE CONTAS**, com todas as vantagens de seu cargo, conforme Termo de Cessão Anexo II.
- 1.2 A cessão depende da aquiescência do servidor Anexo III.
- **1.3** Por acerto entre as partes, o servidor cedido poderá ser substituído por outro, observadas as normas do item 1.2, desde que lavrado o Termo de Rescisão de Cessão de Servidor cedido e assinatura de novo Termo de Cessão.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÔNUS

**2.1** Os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo TRIBUNAL DE CONTAS, em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008,

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Órgão Orçamentário: 46000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 46002 - Secretaria de Saúde - SES

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - Gestão de Administração de Pessoal

Ação: 2.2301 - Despesas com pessoal - SES

Despesa 672

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 238

2.1.1 O ressarcimento de que trata o item 2.1 deverá ser realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS em até ..... dias úteis após a notificação realizada pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1 DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- 3.1.1 Disponibilizar o servidor, nos termos da Cláusula Primeira.
- 3.1.2 Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço no **TRIBUNAL DE CONTAS** para todos os fins.
- 3.1.3 Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- 3.1.4 Manter a remuneração do servidor, segundo especificado na Cláusula Segunda.
- 3.1.5 Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do **TRIBUNAL DE CONTAS** e respectivos custos de transporte.
- 3.1.6 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste Convênio.
- 3.1.7 Solicitar trimestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor.
- 3.1.8 Solicitar o encaminhamento da frequência mensal do servidor.

# 3.2 DO TRIBUNAL DE CONTAS:

- 3.2.1 Atribuir ao servidor somente as atividades relacionadas ao seu cargo.
- 3.2.2 Fazer o controle de frequência do servidor e encaminha-lá mensalmente à Secretaria da Saúde.
- 3.2.3 Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- 3.2.4 Comunicar ao MUNICÍPIO/SECRETARIA a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- 3.2.5 Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada trimestre.
- 3.2.6 Realizar o ressarcimento ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos da Cláusula Segunda.

# CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA

**4.1** Este Convênio terá validade a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo vigente até 31/12/2020.

# CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Convênio no

# CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

**6.1** É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

**7.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- **8.1** Fica eleito o foro da Comarca de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.
- **8.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Convênio, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.

#### **ANEXO I**

### **Dados do Servidor Cedido**

	MATR.	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
ı	39.717	Cristina Pires Pauluci	Médica Plantonista	Secretaria da Saúde

# **ANEXO II**

# TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, inscrito no CPF/MF nº 006.091.969-87, por intermédio da Secretaria de, representada pela Srª, inscrita no CPF/MF nº, doravante denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e o Estado de Santa Catarina, por
intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede a, através da Central
Regional de Regulação de Internação Hospitalar, neste ato representada pelo Sr
inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada
As partes acima identificadas, por força do Convênio nº, de/, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:  1. O MUNICÍPIO/SECRETARIA cede à, o servidor, matrícula nº, lotado na Secretaria de, no exercício do cargo de;
2. <b>O MUNICÍPIO/SECRETARIA</b> responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. <b>O MUNICÍPIO/SECRETARIA</b> assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a;
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de

- 5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- 6. Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Joinville, de de 2018.

### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu,, residente e domic	iliado a rua	Bairro –
Joinville/SC, CPF	, RG	, servidor público municipal,
matrícula nº, cargo de	, declar	aro para os devidos fins que estou de acordo
com a minha cessão a	, por tempo de	leterminado, ou seja, até o dia
Joinville, dede	2018.	
,		
Servidor(a) Municipal - Joinville		





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/11/2018, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2760884** e o código CRC **FE82646B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 120/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** 

os servidores MARCUS EDUARDO GRUDTNER, matrícula 46988 e DAVI TOPA DOS SANTOS, matrícula 37394, indicados pelos servidores da área;

e os servidores MARIANA NUNES PASSERINE, matrícula 38237 e ELENICE TEREZINHA OJOKOWSKI DE OLIVEIRA REIS, matrícula 40578, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Danilo Abiorana Pordeus, matrícula 47309.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753337** e o código CRC **9FB65D27**.

#### PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

#### PORTARIA Nº 053/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 048/2018, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 001/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e o Instituto Cau Hansen, cujo objeto contratual é a captação de cota de patrocínio para pessoas Jurídicas, Físicas, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos e demais interessados destinadas ao Programa de Iniciação Desportiva da Secretaria de Esportes, sob a responsabilidade do Departamento de Esporte Educacional e Saúde - Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula 40.057 Titular

Fiscal Técnico: Luis Fernando da Rosa - matrícula 23.780 Titular

Fiscal Administrativo: Edna Maria Viana Machado - matrícula 22.518 Titular

Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

- Art. 4º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:
- I ter conhecimento prévio de sua competência e do seu âmbito de atuação
- II possuir fotocópia do termo do patrocínio, do edital de licitação e seus anexos, e da proposta vencedora com o objetivo de ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar
- III esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- V atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as quantidades, as especificações e a qualidade;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia do termo do patrocínio, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- I X- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- X propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- XI manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XII Juntada de documentos e elaboração da prestação de contas.
- Art. 5º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.
- Art. 6º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.
- Art. 7º Os servidores públicos, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve atuar de forma proativa e preventiva, observar a legislação, respeitar as normas procedimentais aplicáveis, o teor do contrato e os objetivos da licitação, bem como adote todas as medidas de precauções durante o exercício do seu mister, sob pena de ser responsabilizado.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2747444** e o código CRC **A397836B**.

### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

#### **PORTARIA Nº 151/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 168/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

#### Fiscais:

- I Ademir de Morais, matrícula nº 19132 Efetivo;
- II Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 Efetivo Efetivo:
- III Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 Efetivo;
- IV Siro Sebastião Vaz, matrícula nº 16697 Suplente; e
- V Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 Suplente.
- Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:
- I conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1510677 e Termo de Contrato n.º 168/2018;
  - II esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - III fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- ${\rm IX}$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 055/2018 SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 25 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 947.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754721** e o código CRC **BAAABFC9**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

#### **PORTARIA Nº 152/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

### Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de documentos e/ou encomendas nacionais e internacionais.

#### Fiscais:

- I Ademir de Morais, matrícula nº. 19132 Efetivo;
- II Jucimara Eccher, matrícula nº. 48570 Efetivo;
- III Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº. 46027 Efetivo;
- IV Siro Sebastião Vaz, matrícula nº 16697 Suplente; e
- V Rosana Emília Greipel, matrícula nº. 47342 Suplente.
- Art. 2° Aos fiscais do contrato compete:
- I conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1822102 e Termo de Contrato n.º 218/2018;
  - II esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - III fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades e as especificações técnicas;
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
  - VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções

administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 068/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 19 de junho de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 962.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754927** e o código CRC **ABBE95A8**.

### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### **PORTARIA 342/2018/HMSJ**

Designa servidores para a fiscalização do contrato 102/2015 - CMDI do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 102/2015 do Hospital Municipal São José:

- I. Claudia Leticia Ferreira Posser, Matrícula nº 69111;
- II. Isabel Cristine Rodrigues Westrup, Matrícula nº 79999;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

# **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Claudia Leticia Ferreira Posser, Matrícula nº 69111;
- II. Isabel Cristine Rodrigues Westrup, Matrícula nº 79999;
- III. Luiza Helena Cardoso Silva, Matrícula nº 83600;
- IV. Susana Aparecida de Araújo Schell, Matrícula nº 89900.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos

serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

- § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
  - Art. 6.º Revoga-se a Portaria 309/2018, de 12 de novembro de 2018.
  - Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Jean Rodrigues da Silva Diretor-presidente





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2755032** e o código CRC **B0FD0AB6**.

# PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE

#### Portaria nº 054/2018

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 437/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, cujo objeto refere-se à contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 237/2018:

# Representantes da SEINFRA

### **Fiscal**

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;

### **Suplente**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424.

# Representantes da SESPORTE

# **Fiscais**

Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993;

André Lisboa Reyes - Matrícula nº 48.859.

### **Suplente**

Marcelo da Silva Schluter - Matrícula nº 28.210.

# Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

# <u>Fiscal</u>

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

# **Suplente**

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Amarildo João

# Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2757957** e o código CRC **3999C236**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

**PORTARIA Nº 150/2018** 

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.087427-5, em face da empresa Seletiva Comércio de produtos Alimentícios EIRELI EPP (CNPJ nº 04.741.337/0001-00), para apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 70/2018, referente à desistência de proposta, no que tange a ausência de entrega das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2715707 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 22 de novembro de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.087427-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754647** e o código CRC **5D45FC98**.

### EDITAL SEI N° 2764004/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 23 de novembro de 2018.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1°, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias

**úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA	
0029/16	2258/16	Clube Náutico Canto do Rio	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.	
0800/16	2510/16	Clube Náutico Canto do Rio	Empreendimento em operação em Área de Preservação Permanente - APP.	Manutenção da penalidade de multa.	
0074/16	0456/16	Carlos Alberto Fritzke	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.	
0075/16	0457/16	Carlos Alberto Fritzke	Supressão de vegetação e execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.	
0076/16	0458/16	Carlos Alberto Fritzke	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.	
0107/16	3799/16	Benevenutti Incorporadora LTDA	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.	
0109/16	2266/16	Tecidos Dona Francisca LTDA	Poluição hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.	
0260/16	3849/16	Perfilpolime Industrial e Comercial LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.	
0261/16	3843/16	Alline Zancanaro Ferronato	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.	
0262/16	2407/16	Michelli Razzini Lopes	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Redução do valor da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.	
0263/16	3844/16	Fernandes Incorporações LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.	
0264/16	2521/16	Luiz Gonzaga de Souza	Estrangulamento de corpo hídrico.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.	
0265/16	3840/16	Armando Setembrino do Nascimento	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.	
0266/16	3811/16	Rafael Bastos Deischl	Empreendimento em operação sem licença ambiental. Manutenção da penal multa.		

Publique-se.

### Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2764004** e o código CRC **963702B4**.

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Credenciamento nº 440/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa contratada Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC, representada pela Sra. Patrícia Maldaner Sewald, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, assinada em 22/11/2018.

1°) INCLUI, em consonância com a Errata ao Edital de Credenciamento nº 151/2018 documento SEI nº 2654883, as seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

(...)

- 8.7 A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Termo de Credenciamento, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
- **8.7.1** A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no item 8.7.2.
- 8.7.2 As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CREDENCIADA, obrigando-se o MUNICÍPIO a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

## CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO

- **9.1 -** Qualquer uma das partes poderá suspender temporariamente o Termo de Credenciamento quando:
- **9.1.1 -** Ocorrer o descumprimento da outra parte de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Termo de Credenciamento;
- 9.1.2 O MUNICÍPIO não repassar à CREDENCIADA os valores averbados no prazo estipulado;
- **9.1.3 -** Houver mudanças na política governamental ou operacional da CREDENCIADA, que recomendem a suspensão das operações do Objeto deste Termo de Credenciamento.
- **9.2** A suspensão do Termo de Credenciamento não desobriga o MUNICÍPIO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os termos de credenciamentos celebrados.
- 9.3 O restabelecimento do Termo de Credenciamento ficará a critério da parte que acionou a suspensão, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

#### 2°) ONDE SE LÊ:

# CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

*(...)* 

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*(...)* 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

*(...)* 



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2753861 e o código CRC 654B452E.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2018, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EIRELI

Item	Descricao	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
84	LUVA CIRÚRGICA	PAR	100	R\$ 1 4000	R\$ 140,0000

Marca: MEDFEEL Fabricante: SANRO

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL

 85
 MÁSCARA CIRÚRGICA
 UNIDADE
 50
 R\$ 6,2100
 R\$ 310,5000

Marca: RM DESC Fabricante: RM DESC

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL,

CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES

86 TOUCA CAIXA 100,00 UN 3 R\$ 8,4900 R\$ 25,4700

Marca: TALGE Fabricante: TALGE

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO,

MÍNIMO 100 UNIDADES

Total do Fornecedor: R\$
475,9700





Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2752115** e o código CRC **9AF4D7A3**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

18.2	18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA						
ltem	Descricao	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global		
68	PERNEIRA	PAR	100	R\$ 15,4800	R\$ 1.548,0000		

Marca: JOG Fabricante: JOG

Modelo / Versão: CA 26453

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERNEIRA, COURO SINTÉTICO,

FORRADA, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, PROTEÇÃO DO METATARSO, 40 CM

107 ÓCULOS PROTEÇÃO UNIDADE 200 R\$ 2,3400 R\$ 468,0000

Marca: PROSAFETY Fabricante: PROSAFETY Modelo / Versão: CA 19176

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM

TONALIDADE CINZA, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA

119 RESPIRADOR UNIDADE 20 R\$ 74,8500 R\$ 1.497,0000

Marca: 3M Fabricante: 3M

Modelo / Versão: CA 4115

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR, SEMIFACIAL, SÉRIE 6000 -

G

122 RESPIRADOR UNIDADE 3000 R\$ 0,9400 R\$ 2.820,0000

Marca: CAMPER Fabricante: CAMPER Modelo / Versão: CA 38944

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESPIRADOR, SEMIFACIAL, PFF2, COM

VÁLVULA

Total do Fornecedor:

R\$
6.333,0000



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2755215** e o código CRC **8B91F38F**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços nº 130/2018, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA. ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

VIGEN	ICIA:	12 N	IESES

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

14.2	99.068/0001-28 - CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
∥ 4	UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	200	R\$ 33,5000	'

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: meio cós

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇA MEIO CÓS, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% algodão, modelo tradicional, na cor azul Royal (Ford 1014), com dois bolsos na frente e dois traseiros, com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda- M

	UNIFORME	LINIDADE	200	R\$	R\$
) o	PROFISSIONAL	UNIDADE	200	27,5000	5.500,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: meio cós

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇA MEIO CÓS, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% algodão, modelo tradicional, na cor azul Royal (Ford 1014), com dois bolsos na frente e dois traseiros, com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda - G

ll G	UNIFORME	UNIDADE	50	R\$ 36.5000	R\$
	PROFISSIONAL			36,5000	1.825,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: meio cós com faixa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA MEIO CÓS, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% algodão, modelo tradicional, na cor azul Royal (Ford 1014), com dois bolsos na frente e dois traseiros, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA, com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. P

10	UNIFORME	UNIDADE	150	R\$	R\$
10	PROFISSIONAL	UNIDADE	150	29,9000	4.485,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME

Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: meio cós com faixa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA MEIO CÓS, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL, 100% algodão, modelo tradicional, na cor azul Royal (Ford 1014), com dois bolsos na frente e dois traseiros, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA, com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. M

15 UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	50	R\$ 9,9000	R\$ 495,0000
FROFISSIONAL				

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE com MANGA CURTA, meia malha, com 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul turquesa, gola normal, com ribana também em poliviscose, conforme amostra disponível na companhia. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. P

17 UNIFORME PROFISSIONAL	UNIDADE	150	R\$ 9,4000	R\$ 1.410.0000
-----------------------------	---------	-----	------------	-------------------

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE com MANGA

CURTA, meia malha, com 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul turquesa, gola normal, com ribana também em poliviscose, conforme amostra disponível na companhia. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. G UNIFORME R\$ R\$ 23 UNIDADE 200 PROFISSIONAL 17,1000 3.420,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional com faixa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE com MANGA LONGA, meia malha, com 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul turquesa, gola normal, com ribana também em poliviscose, conforme amostra disponível na companhia. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. G UNIFORME R\$ R\$ **UNIDADE** 10,6900 PROFISSIONAL 1.603,5000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE com MANGA LONGA, meia malha, com 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul turquesa, gola normal, com ribana também em poliviscose, conforme amostra disponível na companhia. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas M UNIFORME R\$ R\$ UNIDADE PROFISSIONAL 16,2000 2.430,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMISETA POLIVISCOSE com MANGA LONGA, meia malha, com 65% poliéster e 35% viscose, na cor azul turquesa, gola normal, com ribana também em poliviscose, conforme amostra disponível na companhia. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas G UNIFORME R\$ R\$ **UNIDADE** 50 PROFISSIONAL 58,6000 2.930,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional com faixa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. PP UNIFORME R\$ R\$ UNIDADE 80 PROFISSIONAL 59,7000 4.776,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com ltecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. P UNIFORME R\$ R\$ 52 **UNIDADE** 150

**PROFISSIONAL** 59,7000 8.955,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. M

UNIFORME R\$ R\$ 53 150 UNIDADE PROFISSIONAL 59,7000 8.955,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. G UNIFORME R\$ R\$ UNIDADE 80 PROFISSIONAL 59,7000 4.776,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com ltecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. GG UNIFORME R\$ **UNIDADE** 50 59,7000 **PROFISSIONAL** 2.985,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com ∥tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na ∥frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. EXG UNIFORME R\$ 56 UNIDADE 50 **PROFISSIONAL** 67,5000 3.375,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS ⊫FAIXAS SE LOCALIZAÇAO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. PP UNIFORME R\$ R\$ **UNIDADE** 100 PROFISSIONAL 67,5000 6.750,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES Modelo / Versão: tradicional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS FAIXAS SE LOCALIZAÇÃO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. P UNIFORME R\$ R\$ UNIDADE 150 PROFISSIONAL 70,0000 10.500,0000 Marca: CENTRAL DOS UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO,

Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS FAIXAS SE LOCALIZAÇÃO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. M

59 UNIFORME UNIDADE 150 R\$ R\$ PROFISSIONAL UNIDADE 150 T0,0000 10.500,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO, confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS FAIXAS SE LOCALIZAÇÃO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. G

60	UNIFORME	LINIDADE	00	R\$	R\$
60	PROFISSIONAL	UNIDADE	80	67,5000	5.400,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO,

confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS FAIXAS SE LOCALIZAÇÃO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. GG

61	UNIFORME	LINIDADE	50	R\$	R\$
01	PROFISSIONAL	UNIDADE	50	67,5000	3.375,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3.1.11. JAQUETA SEM FORRO,

confeccionada com tecido em algodão, na cor azul Royal (Ford 1014), em fibra Metalacê, com dois bolsos na frente, fechamento em zíper, manga longa com punho, com gaita, COM 1 (UMA) FAIXA RETROREFLETIVA DE 5CM ACOMPANHADAS (ACIMA E EMBAIXO) DE 2 (DUAS) FAIXAS FLUORESCENTES DE 2CM CADA UMA. ESTAS FAIXAS SE LOCALIZAÇÃO NA ALTURA DO ABDOMEM E NAS MANGAS. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. EXG

<u> </u>				
75 UNIFORME	UNIDADE	50	R\$	R\$
'   PROFISSIONAL	9.11.27.22		57,3000	2.865,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gala; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de 14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da

companhia em serigrafia na frente e nas costas. P

| VARIANTE | VARIANTE | VARIANTE | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000 | 1.578,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gala; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de 14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. GG

70	UNIFORME	LINIDADE	20	R\$	R\$
79	PROFISSIONAL	UNIDADE	30	57,1000	1.713,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETE EM SELETEL MONTREAL, cor azul celeste, Gola tipo padre; Fechamento com zíper de metal preto até em cima da gala; Serigrafia (1) na frente esquerda, acima do bolso; Dois bolsos superiores sanfonados de 14 cm larg. X 16 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2,5 cm, dois pedaços para cada bolso; COM 2 (DUAS) FAIXAS RETRO REFLETIVAS PRATAS DE 2.5 CM COLOCADA 2 CM ACIMA DO BOLSO, COM UMA DISTANCIA UMA DA OUTRA DE 2,5 CM, ESSAS FAIXAS SERÃO COLOCADAS NAS COSTAS NA MESMA DIREÇÃO DA FRENTE; Dois bolsos inferiores sanfonados de 18 cm de larg. X 20 cm de alt. prontos, fechamento com lapela e velcro de 2.5 cm, dois pedaços para cada bolso; Com pala traseira; Serigrafia (2) nas costas, abaixo da costura da pala; Serigrafia (3) nas costas, acima da costura da pala; Cós com quatro cm de altura pronto. Com logomarca da companhia em serigrafia na frente e nas costas. EXG

104 UNIFORME	UNIDADE	50	R\$	R\$
PROFISSIONAL	UNIDADE	50	29,8000	1.490,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇA EM MICROFIBRA; Meio-cós; composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. PP

UNIFORME	LINIDADE	F0	R\$	R\$
PROFISSIONAL	UNIDADE	50	36,2900	1.814,5000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALÇA EM MICROFIBRA; Meio-cós; composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. P

- 1					
	UNIFORME	UNIDADE	100	R\$	R\$
	PROFISSIONAL	UNIDADE	100	36,2900	3.629,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME
Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA EM MICROFIBRA; Meio-cós;

composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. M

UNIFORME R\$ R\$ **UNIDADE** 100 PROFISSIONAL 29,8000 2.980,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME

Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA EM MICROFIBRA; Meio-cós; composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com

logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. G

UNIFORME R\$ R\$ 108 **UNIDADE** 50 29,8000 PROFISSIONAL 1.490,0000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCA EM MICROFIBRA: Meio-cós: composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com

logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. GG

UNIFORME R\$ R\$ UNIDADE 30 PROFISSIONAL 37,4900 1.124,7000

Marca: CENTRAL DOS UNIFORME Fabricante: CENTRAL DOS UNIFORMES

Modelo / Versão: tradicional

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇA EM MICROFIBRA; Meio-cós; composição: 100% poliéster; com bolsos tipo "cargo"; na cor azul marinho. Com logomarca da companhia em serigrafia no bolso traseiro esquerda. EXG

Total do Fornecedor:

R\$ 119.829.7000



Documento assinado eletronicamente por Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a), em 22/11/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente, em 23/11/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2755473 e o código CRC D9547D63.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2744959/2018 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 133/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre o fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2744959 e o código CRC 7175D859.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2745003/2018 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 134/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre o fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, por sistema de registro de preços, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2745003 e o código CRC 0A420FDC.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2746016/2018 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 41/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Embala Tudo Industria e Comercio de Embalagens Eireli -ME, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$ 6.007,50 (seis mil, sete reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2746016** e o código CRC **81D442F5**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2745924/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 42/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$ 3.542,75 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2745924** e o código CRC **695DC36E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2745816/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 39/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Licitavet Comercial Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico do Município de Joinville, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$ 37.683,11 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2745816** e o código CRC **B92AFA0A**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2745767/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 40/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Lunal Comercial Ltda ME, que versa sobre a aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2745767** e o código CRC **2852EA03**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2755119/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 43/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Sul Catarinense Sementes e Racoes Eireli - ME, que versa sobre a futura e eventual aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville, assinada em 21/11/2018, no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil setenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

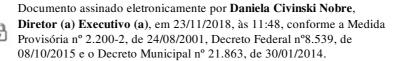


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2755119** e o código CRC **EC2EA0DF**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2758260/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 135/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa sobre a Aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social, assinada em 22/11/2018, no valor de R\$ 3.569,73 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).









Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2758260** e o código CRC **EE95ACCD**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2758300/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 136/2018, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, que versa sobre a Aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social, assinada em 22/11/2018, no valor de R\$ 3.472,50 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2758300** e o código CRC **26F26F28**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2766511/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 992/2018 **Empenho:** 1263/2018 Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – dia 26/11, Escola Municipal Edgar Monteiro Castanheira, 48 passageiros).

**Data:** 22/11/2018

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

#### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2766511** e o código CRC **89A2B92F**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2766533/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 993/2018 **Empenho:** 1263/2018

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – dia 26/11, Escola Municipal CAIC Prof. Desembargador Francisco

José Rodrigues de Oliveira, 48 passageiros).

Data: 22/11/2018

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

## FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2766533** e o código CRC **D035948C**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2766550/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 994/2018 **Empenho:** 1263/2018

Ata de Registro de Preços: 09/2018

Detentora: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Programa Conhecendo o Legislativo – dia 26/11, Escola Municipal CAIC Prof. Desembargador Francisco

José Rodrigues de Oliveira, 25 passageiros).

**Data:** 22/11/2018

Valor da autorização: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2766550** e o código CRC **4FC6E140**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2752070/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 21 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 132/2018, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS EMPREGADOS DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

VALOR: R\$ 11.115,60 (onze mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2752070** e o código CRC **FC91D02A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2739127/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **437/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelos Secretários Sr. Amarildo João e Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e **Carvalho & Zavaglio Engenharia e Arquitetura Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcos Donisete Zavaglio, que versa a sobre contratação de serviço técnico de engenharia para a elaboração de Laudo Técnico da Cobertura da Arena Joinville, com área de 3.904,00 m² e dimensões de 122 x 32 metros, assinado em 19/11/2018, com a vigência contratual de 05 (cinco) meses e o prazo da execução dos serviços de 01 (um) mês, no valor de R\$ 69.991,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2739127** e o código CRC **C96F0F77**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2753971/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 471/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e Gidion Transporte e Turismo Ltda, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede

Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em 21/11/2018, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019, no valor de R\$ 1.157.904,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753971** e o código CRC **0F522182**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2754965/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 469/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e Gidion Transporte e Turismo Ltda, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas, assinado em 21/11/2018, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 07/07/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754965** e o código CRC **D02C496F**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2757970/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 475/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e VIA RN Tintas Indústria e Comércio Eireli, representada pelo Sr. Osmar Michreff, que versa a sobre aquisição de tintas e insumos para realizar pintura predial, estacionamento e demais espaços culturais mantidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, assinado em 22/11/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.399,80 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2757970** e o código CRC **4FD03A6D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2735470/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 19 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 131/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Simone Faustini - ME

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para estruturar as iniciativas de sustentabilidade na gestão organizacional, planejar e elaborar o relatório de sustentabilidade da Companhia Águas de Joinville – Ano 2018, utilizando a metodologia proposta pela *Global Reporting Initiative* (GRI)

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018

VIGÊNCIA: 290 (duzentos e noventa) dias

VALOR: R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2735470** e o código CRC **677FBB09**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2753898/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº. 034/2013, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada Telejed Telecomunicações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 85.225.894/0001-70, que versa sobre a prestação de serviços, modalidade locação, de central telefônica utilizada pelo DETRANS para comunicação interna e externa da Autarquia, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital. O DETRANS adita o Contrato reajustando o valor contratado, tendo como índice de correção o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, no período compreendido entre outubro de 2017 a setembro de 2018, perfazendo o novo valor mensal de R\$ 1.551,68 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Resta também prorrogada a sua vigência, em atendimento ao disposto no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 01/01/2019 a 31/08/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753898** e o código CRC **80E9007E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2753886/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2014, celebrado com a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.11.068.349/0001-81, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de viaturas para o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, conforme especificações

contidas no processo de licitação Pregão Presencial nº. 085/2013-I. O **DETRANS** suprime do contrato 018/2014 03(três) viaturas atualmente locadas a partir de 01/12/2018 e prorroga o prazo de vigência do contrato a partir do seu vencimento, pelo período de 05 (cinco) meses, ou seja, de 01/01/2019 com término em 31/05/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753886** e o código CRC **03D9F31F**.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2754576/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2016, celebrado com a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.11.068.349/0001-81, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de 04 (quatro) veículos automotores a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do DETRANS, conforme especificações contidas no processo de licitação, Pregão Presencial nº. 007/2016. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do contrato a partir do seu vencimento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2019 com término em 31/12/2019.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 22/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

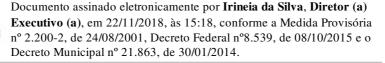


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754576** e o código CRC **B23627E7**.

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2014, celebrado com a empresa FVB Locadora de Veículos e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.11.068.349/0001-81, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de viaturas para o setor de Trânsito do DETRANS, conforme especificações contidas no processo de licitação, Pregão Presencial nº. 085/2013. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do contrato a partir do seu vencimento pelo período de 11 (onze) meses, ou seja, de 01/01/2019 com término em 30/11/2019.







Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754672** e o código CRC **48468FE9**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2756211/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 02º Termo Aditivo do Contrato nº. 023/2017**, celebrado entre esta Autarquia e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, inscrito no CNPJ nº. 33.683.111/0001-07, que versa sobre a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema "RADAR – Gestão de Infrações de Trânsito" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito. O **DETRANS** adita o Contrato prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2018, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2756211** e o código CRC **60775FAB**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2752133/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 21 de novembro de 2018.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2015, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMRTEC – Tecnologia, Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30/11/2018, o qual passa a vencer em 29/01/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2015





Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2752133** e o código CRC **85C6145D**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2749418/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 439/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e Dirceu Longo &

Cia Ltda, representada pelo seu Gerente, Sr. Dirceu Longo, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social.O Município adita o contrato acrescendo em 19,66% (dezenove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 2.401,96 (dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2659352 e nº 2659434 - SAS.UAF. O Município adita o contrato, incluindo as dotações orçamentárias nº 797/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social e 807/2018 - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.449000 - Fonte: 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 2659328 - SAS.UAF.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2749418** e o código CRC **D9D0FCAA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747034/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos, representada pela Sra. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4° da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2573144 e Justificativa SEI nº 2573138 - SED.UAD.ACN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 23/11/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2747034 e o código CRC 29032693.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2745368/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **007/2014**, celebrado entre o **Município** de Joinville -Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e Rudnick Empreendimentos Ltda, representada pelo Sr. Heinz Rudnick, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Av. Dr. Paulo Medeiros, nº 401, Bairro Centro, nesta cidade. O Município adita o contrato prorrogandoo em caráter excepcional pelo período de 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 02/07/2019, ou até a conclusão de novo processo de locação, o que ocorrer primeiro. Justificase devido a necessidade de continuidade na execução dos serviços, evitando prejuízos ao atendimento população. Em conformidade com as justificativas apresentadas no memorando SEI nº 2680978, nº 2611799 e nº 2611320 - SAS.UAF.





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 23/11/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2745368 e o código CRC AF7E8E67.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747087/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 320/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda , representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4° da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2558606 e justificativa SEI nº 2558602 - SED.UAD.ACN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2747087** e o código CRC **9BEBDA85**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2755155/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 317/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender, representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4° da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2577759 e justificativa SEI nº 2577754 - SED.UAD.ACN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2755155 e o código CRC 53848B6B.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2755079/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 407/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda , representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4° da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2584129 e Justificativa SEI nº 2584124 - SED.UAD.ACN.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2755079** e o código CRC **CA8475A4**.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2755007/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 226/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a Creche CEI Prole Feliz Ltda, representada pela Sra. Fátima Rocha Borghezan, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2020. Justifica-se considerando a situação ainda existente de insuficiência de salas de aulas em Centros de Educação Infantil do Município, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento de crianças de 5 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, bem como considerando que este serviço não pode ser interrompido, sendo que a Secretaria de Educação necessita então rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo, e que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das criancas na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com o memorando SEI nº 2543946 e Justificativa SEI nº 2543944 - SED.UAD.ACN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2755007** e o código CRC **10FF8BB3**.

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 24/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/11/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Mega Usinagem** CNPJ: **17.805.137/0001-16** 

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

CONSEMA: **12.80.00**Telefone: **(47) 3521-0377** 

Endereço: Rua Marcos João Serafim, 1122

Bairro: Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.24.73.0270

CEP: 89.237-140

Responsável Técnico: Eder Corbari

ART: 6792849-8

#### 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 2760899/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 527,98 m² de área útil, 140,25 m² de área construída, instalada em um terreno com 527,98 m², registrado na matrícula de nº 15.987 no CRI da 2ª Circ.

# 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.
- 5) Instalar sistema de desinfeção e caixa de inspeção para sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, conforme IN 02 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 23/03/2019
- 6) Instalar sistema de contenção para o armazenamento de óleo. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 23/03/2019
- 7) Instalar sistema de contenção para o compressor de ar e vaso de pressão. Apresentar registro fotográfico. Prazo 23/03/2019
- 8) Evidenciar que existe caixa de gordura para cozinha. Apresentar registro fotográfico. Prazo 23/03/2019
- NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).
- A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:
  - -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2761461** e o código CRC **64A0B8F4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2707586/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 191/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 731951, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA EIRELI, ITEM 02 – R\$1.850,00.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2707586** e o código CRC **BB8AA429**.

# AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2759044/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do

Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ZELI ODETE DA SILVA - ME, Item 28 – R\$ 9,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2759044** e o código CRC **A44FA19B**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, SEI Nº 2753528/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, Item 8 – R\$ 3,86; Item 39 – R\$ 13,30.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753528** e o código CRC **1C7A26B2**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2753476/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, Item 5 – R\$ 4,07; Item 7 – R\$ 50,99; Item 16 – R\$ 13,91; Item 50 – R\$ 17,97; Item 55 – R\$ 2,19; Item 59 – R\$ 72,66.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753476** e o código CRC **848F57C8**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2753431/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, Item 3 – R\$ 2,87; Item 17 – R\$ 22,86; Item 38 – R\$ 0,02; Item 44 – R\$ 46,00; Item 45 – R\$ 16,35; Item 48 – R\$ 15,66.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2753431 e o código CRC 56415BF4.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2760588/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 1 – R\$ 4.00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

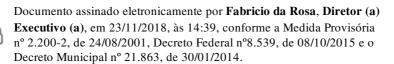


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2760588** e o código CRC **FEB88119**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2765736/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 220/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos Lotes e valores totais, quais sejam: Hospitália Cirúrgica Catarinense Ltda, Lote 27 - R\$ 1.427.123,00; Lote 31 - R\$ 3.584.900,00.









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2765736** e o código CRC **59A3A529**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS, SEI Nº 2758528/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 226/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição Materiais Elétricos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GR Comercio Eireli - ME, Item 11- R\$ 18,28.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

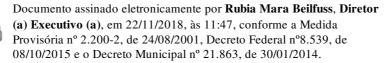


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2758528** e o código CRC **2679C764**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2753660/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 268/2018, destinado à contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Alfredo Wagner, Rua Bernardo Stamm, Rua Botafogo, Rua Guarani, Rua Porto Rico, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua República do Peru e Rua Waldemar Kruger, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. – R\$1.315.523,43.







Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/11/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2753660** e o código CRC **550FC20E**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2763636/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 263/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 731303, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, Item 2 - R\$ 100,00; Item 7 - R\$ 34,75; Item 8 - R\$ 35,73; Item 49 - R\$ 534,44; Item 54 - R\$ 145,80; Item 61 - R\$ 72,90; Item 62 - R\$ 51,45; Item 63 -R\$ 72,90; Item 64 - R\$ 72,90; Item 65 - R\$ 57,10; Item 79 - R\$ 422,70; Item 83 - R\$ 712,00; Item 126 - R\$ 190,00; Item 127 - R\$ 190,00; Item 128 - R\$ 190,00; Item 129 - R\$ 209,00; Item 131 - R\$ 380; Item 151 - R\$ 1.199,90; Item 157 - R\$ 1.054,00; Item 158 - R\$ 1.054,00; Item 166 - R\$ 777,60; Item 168 - R\$ 242,20; Item 171 - R\$ 418,00; Item 173 - R\$ 405,00; Item 174 - R\$ 395,00; Item 175 - R\$ 345,00; Item 179 - R\$ 3.920,00; Item 180 - R\$ 1.615,00; Item 181 - R\$ MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA-EPP, Item 34 28,13. SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, Item 95 - R\$ 41,80; Item 97 - R\$ 39,95; Item 98 -R\$ 59,96; Item 105 - R\$ 44,96; Item 110 - R\$ 54,92; Item 111 - R\$ 49,94; Item 155 - R\$ 49,00; Item 156 - R\$ 48,00; Item 159 - R\$ 79,00; Item 161 - R\$ 83,45. ITENS DESERTOS: 14, 15, 17, 18, 28, 29, 39, 40, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 74, 87, 92, 93, 118, 119, 130, 132, 133, 138, 146, 147, 172, 176, 177, 178. **ITENS** FRACASSADOS: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 99, 100, 104, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 169, 170.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2763636** e o código CRC **78069297**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2748401/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 320/2018 destinado à contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel, na Data/Horário: 11/12/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 21/11/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2748401 e o código CRC 28F4D7E0.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2743857/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a Dispensa de Licitação Nº 012/2018, destinada a aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial.

CONTRATADAS: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/00001-10, item 01 - R\$ 5.628,00 e empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, itens 02 e 03 -R\$ 52.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais). Joinville, 20/11/2018.





Documento assinado eletronicamente por Fernando Horst Harmel, Gerente, em 21/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a), em 22/11/2018, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente, em 23/11/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2743857 e o código CRC 319081AA.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2766587/2018 - SEGOV.UAD

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DO TIPO ERP EM NUVEM CONTEMPLANDO: CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO, NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – <u>05/12/2018</u>, às <u>14 horas</u>. Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290. Joinville, 23 de outubro de 2018.

#### **Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2766587** e o código CRC **E320B501**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2746838/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 302/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746097 destinado a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos, na Data/Horário: 07/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontrase à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/11/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2746838** e o código CRC **A6497E63**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2748225/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 297/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746126 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 10/12/2018 às

08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/11/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2748225** e o código CRC **CB4C28D9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2748965/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 286/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 746143 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, na Data/Horário: 05/12/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 21/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/11/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2748965** e o código CRC **991D51F6**.

#### COMUNICADO SEI Nº 2760051/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2018.

# COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

## PREGÃO Nº 55/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando o não comparecimento de interessados enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte à sessão pública do Pregão Presencial nº 55/2018, declaro a licitação deserta.

Joinville, 19 de novembro de 2018.

#### Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2760051** e o código CRC **4A4288A1**.

#### COMUNICADO SEI Nº 2766183/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de novembro de 2018.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de outubro/2018, conforme dispõe o art. 5° da Lei n° 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Natanael Jordão-PSDB

Destino: Chapecó-SC

Data da saída: 03/10/2018 – Conforme disponibilidade de voo Data de retorno: 05/10/2018 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Reunião agendada para às 9h e 16h30 do dia 04 de Outubro de 2018, com o Presidente da Empresa Verde Vida de Chapecó, Sr. Juacir Pereira de Souza. A empresa fica localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 2151L - Bom Pastor, Chapecó —SC. Objetivo da viagem: Conhecer os modelos e sistema de reciclagem e funcionamento das Cooperativas e Associações de reciclagem para possível implantação em Joinville. Vereador possui Três Projetos em tramitação na Câmara de Vereadores de Joinville, Projeto de Lei 149/2018, Projeto de Lei 175/2018 e Projeto de Lei 176/2018, referente a pauta de reciclagem.

Vereador: Mauricinho Soares-MDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 10/10/2018 – 20h30 Data de retorno: 11/10/2018 – 19h

Motivo da viagem: Dia 11/10 às 8h - Reunião com o Deputado Estadual Carlos Chiodini para tratar da pavimentação da Estrada Saí, da ponte em construção até a Estrada da Ilha e liberação de verba; 14h - Agenda com o Secretário de Infraestrutura Paulo Roberto Tesserolli França para tratar da falta de calçadas na Rua Santos Dumont.

Vereador: Mauricinho Soares-MDB

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 15/10/2018 – 19h30 Data de retorno: 20/10/2018 – 11h10

Motivo da viagem: No dia 16, às 8h30, agenda na Câmara dos Deputados no gabinete do Deputado Federal Mauro Mariani sobre a Estrada Timbé, Parque Guaíra, liberação de dinheiro e abertura de licitação. Participação do Curso "Orçamento Público Municipal", nos dias 16 a 20 de outubro de 2018

Vereador: Fernando Krelling -MDB

Destino: Florianópolis-SC Data da saída: 16/10/2018 – 8h30 Data de retorno: 16/10/2018 – 17h

Motivo da viagem: Agenda às 11h na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais Carlos Chiodini, Antônio Aguiar e Valdir Cobalchini. Pauta: Referente a aquisição e distribuição de materiais esportivos para as Escolas Municipais e Estaduais de Joinville.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa-PSC

Destino: Florianópolis-SC Data da saída: 23/10//2018 – 20h Data de retorno: 26/10/2018 – 17h

Motivo da viagem: Participar do curso: "Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais", ministrado pela empresa CEAP – Centro de Estudos de Administração Pública.

Vereador: Natanael Jordão-PSDB Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 23/10/2018 – 19h30 Data de retorno: 26/10/2018 – 16h

Motivo da viagem: Participar do curso: "Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais", ministrado pela empresa CEAP - Centro de Estudos de Administração Pública.

Vereador: Pelé-PR Destino: Florianópolis-SC Data da saída: 23/10/2018 – 20h Data de retorno: 26/10/2018 – 17h

Motivo da viagem: Participar do curso: "Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais", ministrado pela empresa CEAP - Centro de Estudos de Administração Pública.

Vereador: Richard Harrison-MDB

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 24/10/2018 – 19h Data de retorno: 27/10/2018 – 10h

Motivo da viagem: Dia 25/10, 9h - Reunião com o Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Turismo, Sr. Luis Carlos Bueno, para tratar de investimentos na área turística para Joinville; 15h - Audiência na liderança do MDB com o Sr. Leonardo Barroso, no Congresso Nacional, para tratar de projetos que tramitam no Congresso Nacional que refletem nos municípios catarinenses; Dia 26/10, 16h - Reunião com o Deputado Federal Hildo Rocha, Presidente da Comissão Especial sobre o Sistema Penitenciário, para tratar sobre projetos na área de segurança pública e possíveis investimentos no sistema prisional de Joinville.

Vereador: Rodrigo Fachini - MDB

Destino: Florianópolis-SC Data da saída: 25/10/2018 – 15h Data de retorno: 26/10/2018 – 17h

Motivo da viagem: Dia 25/10, às 17h - Audiência com o Sr. Alexandre Santos - Diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, tendo como pauta: Projeto de Lei 433/2017 - Que dispõe sobre o Acompanhamento Psicológico e Social - Depressão Infantil; e Projeto de Lei 30/2017 - Dispõe sobre a inclusão de Medidas Permanentes de combate e prevenção ao Bullyng Escolar. 26/10/2018 - Às 9 horas – Audiência com o Sr. Eduardo Cesconeto

- Diretor Comercial da Celesc, tendo como pauta: Ampliação da Rede de Energia Elétrica da Estrada Timbé, do Bairro Cubatão em Joinville. 26/10/2018 - Às 14 horas — Audiência com o Sr. Deivison Garcia -Gerente de Políticas de Cultura, tendo corno pauta: Incentivo a projetos culturais e artísticos a serem desenvolvidos na Feira do Floresta.

Vereador: Claudio Aragão - MDB Destino: Florianópolis-SC Data da saída: 29/10/2018 – 19h Data de retorno: 30/10/2018 – 15h

Motivo da viagem: Dia 30/10 -8h30 - Reunião na Secretaria de Estado da Educação com o Diretor de Infraestrutura Fabiano Lopes de Souza. Assunto: Tratar sobre a reforma ou construção de uma nova quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Gertrudes Benta Costa; 10h30 - Reunião na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, no Gabinete do Deputado Estadual Valdir Cobalchini, Vice-Presidente da Comissão de Educação. Assunto: Tratar sobre a reforma ou construção de uma nova quadra poliesportiva na Escola Estadual Professora Gertrudes Benta Costa; 13h - Reunião na Assembleia Legislativa de Santa Catarina no Gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini. Assunto: Tratar sobre o acesso da Rua Geralda Oliveira Luis ao condomínio industrial da Zona Sul de Joinville.

Fernando Krelling Presidente Juliano Will Diretor Geral





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2766183** e o código CRC **AD847258**.

#### DECISÃO SEI Nº 2759372/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 302/2018/NAT

Solicitante: C. C.

Órgão/Unidade de origem: UBS Itaum

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2734842) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário C. C., assistido pela UBS Itaum, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil extensamente hidrolisada.

Comunique-se.

## Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2759372 e o código CRC 0ED3F532.

# **DECISÃO SEI Nº 2744794/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 283/2018/NAT

Solicitante: P. H. E.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2738117), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário P. H. E., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de sessões individuais de fonoaudiologia.

Comunique-se.

## Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2744794** e o código CRC **FA70BF91**.

## **DECISÃO SEI Nº 2674685/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 06 de novembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 345/2018/NAT

Solicitante: J. N. A.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2673991), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. N. A., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de exame de videodeglutograma em favor da Solicitante.

Comunique-se.

#### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2674685** e o código CRC **B3F91EAD**.

## DECISÃO SEI Nº 2719774/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 348/2018/NAT

Solicitante: H. A. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2719745), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. A. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização Pesquisa de Mutação para o gene BCR/ABL por PCR em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2719774** e o código CRC **25859655**.

#### DECISÃO SEI Nº 2720209/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de novembro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 352/2018/NAT

Solicitante: E. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2719894), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E.B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de videodeglutograma em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2720209** e o código CRC **80496F53**.

#### EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2758282/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2758097, por meio do qual promovese o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 299/2018 do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem**, para quem restaram adjudicados os itens e seus valores unitários: ITEM 6 - R\$ 753,84 e; ITEM 7 - R\$ 753,84, em virtude do o Julgamento do Requerimento Administrativo (SEI 2735395), pelo qual o Pregoeiro decidiu DAR PROVIMENTO ao requerimento interposto pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2758282** e o código CRC **C1BCE464**.

### EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2758460/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 22 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2758433, por meio do qual promovese o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 346/2018 do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem**, para quem restaram adjudicados os itens e seus valores unitários: ITEM 6 - R\$ 753,84 e; ITEM 7 - R\$ 753,84, em virtude do o Julgamento do Requerimento Administrativo (SEI 2735395), pelo qual o Pregoeiro decidiu DAR PROVIMENTO ao requerimento interposto pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2758460 e o código CRC CFA12184.

# LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/01/2019 totalizando 6 semanas

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: POSTO Z 5 LTDA

CNPJ: 03.157.705/0001-05

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10 Telefone: (47) 991780027

Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, KM-47:

Bairro: NOVA BRASILIA

Inscrição Imobiliária: 13.10.12.16.2479

CEP: 89216501

# 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sérgio Victor Olbrich

Registro Profissional: 058548-7-SC

ART: 5919942-9

#### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Instalação foi baseada no parecer técnico nº 2761622, e confere viabilidade ambiental para a instalação de 02 (dois) tanques de combustíveis subterrâneos, jaquetados, bipartidos, com capacidade de 30m3 cada, em posto de combustíveis, que terá capacidade total de armazenamento ampliada para 255m³, de acordo com o memorial descritivo.

Documentos e projetos: Conforme Parecer Técnico SEI 2761622

Do SASC (Sistema de armazenamento subterrâneo de combustível) a ser instalado: Composto por 2 tanques, bipartidos, jaquetados, com volume de 30m3 cada; tubulações conexões e demais equipamentos.

Dos controles ambientais: O empreendimento encontra-se em operação e atende aos controles ambientais presentes na LAO 148/2017. A malha de poços de monitoramento de água subterrânea existente abrange a área total do empreendimento.

#### Condicionantes:

1. Deverá apresentar Plano de Ação Emergencial com respectivo programa de treinamento dos funcionários para atuação nas ações estabelecidas no Plano, e nominata de responsáveis pelas ações a serem adotadas, tendo em vista a

- ampliação do empreendimento para posterior obtenção da LAO de empreendimento.
- Deverá apresentar laudo de estanqueidade para os novos tanques e suas linhas de abastecimento para posterior obtenção da LAO de empreendimento, previamente a operação dos mesmos;
- 3. O Responsável Técnico pela instalação dos tanques deverá manter vínculo de Responsabilidade Técnica atualizada junto ao processo de licenciamento.

#### Monitoramentos:

1. Da poluição atmosférica:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos ao ar livre.

2. Limites de Poluição Sonora admitidos - Resolução COMDEMA N°5.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2762928** e o código CRC **35158D01**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 30/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/11/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: ABCOL BRASIL COMPOSITOS LTDA

CNPJ: 11.568.792/0001-11

Atividade: Fracionamento de produtos químicos.

CONSEMA: **20.83.00**Telefone: **(47) 3427-5709** 

Endereço: Waldemiro José Borges, 4897

Bairro: Itinga

Inscrição Imobiliária: 13.01.30.53.0021

CEP: 89.235-160

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Alexandre Bachtold

Registro Profissional: 13200292 CRQ-SC

ART: 2074/2017

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 2236749/2018 e SAMA.UAT 2763895, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, contendo aproximadamente 2.500,00 m² de área útil, 742,31 m² de área construída, instalada em um terreno com 190.912,55 m², registrado na matrícula de nº 29.273 no CRI da 3ª Circ.

#### 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e clorador. Possui caixa de inspeção.
- 1.2 Possui caixa de gordura instalada na copa.
- 1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matériasprimas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 2 DO MONITORAMENTO

## 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS.

- 2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar o comprovante. Periodicidade: ANUAL
- 2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 2.1.3 Fazer Limpeza da caixa de gordura e apresentar o comprovante. Periodicidade: ANUAL

# 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade:

ANUAL e na renovação da licença.

## 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

# 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

#### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann**, **Gerente**, em 23/11/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2764100** e o código CRC **BB3EBDB8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2730494/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2018.

# Dispõe sobre a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na cidade de Joinville

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 4 de outubro de 2018 deliberou e aprovou.

Considerando as diretrizes do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (agosto de 2007). Consiste em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações que consolidassem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional. O Pacto consiste em orientar a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o combate à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres.

Considerando a aplicabilidade ao criar a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, na cidade de Joinville, no sentido de garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento, a garantia de acesso a todas as mulheres.

Considerando a implementação da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

Considerando garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.

Considerando o entendimento de que a violência constitui um fenômeno de caráter multidimensional, que requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida social, tais como: na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, na justiça, na assistência social, entre outras. Esta conjunção de esforços vem resultando em ações que, simultaneamente, vieram a desconstruir as desigualdades e combater as discriminações de gênero, interferir nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira e promover o empoderamento das mulheres.

# Resolve:

Art 1º - Aprovar a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na cidade de Joinville, constituída com entidades governamentais e entidades da sociedade civil.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2018.

## Júlia Melim Borges Eleutério

## Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher





Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério**, **Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2730494** e o código CRC **75014ED6**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2730538/2018 - SAS.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2018.

## Resolução nº 020/2018 - CMDM

Dispõe sobre membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 1º de novembro de 2018, a plenária deliberou que a partir de 1 º de dezembro de 2018 constituir-se-á a nova composição da mesa diretora.

Considerando o parágrafo 9º, do art. 2º, da Lei nº 6.220/2008, que alterou a Lei nº 5.133/2004: "A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente;

II - vice-presidente;

III – primeiro secretário;

IV - segundo secretário."

#### Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Mesa Diretora composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Juliane Patrícia Tavares, Vice-presidente – Ana Aparecida Pereira, Primeira secretária – Anne Caroline da Silva e a Segunda secretária - Ernestina da Silva Alves.

Júlia Melim Borges Eleutério





Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério**, **Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2730538** e o código CRC **3DABF69F**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 2757541/2018 - SAS.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2018.

Resolução nº 025/2018 - COMDE

Dispõe sobre diária para motorista efetuar deslocamento de conselheiro para Florianópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência no uso de suas atribuições, em reunião ordinária de 6 de setembro de 2018, discutiu e aprovou;

Considerando LOA 2018;

Considerando Representação do COMDE no CONEDE -Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

#### Resolve:

Art 1º- Autorizar diária para motorista efetuar deslocamento do Vice Presidente Paulo Sergio Suldovski em 06 de dezembro de 2018, que participará de reunião no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONEDE/SC, Av. Mauro Ramos 722 - Centro - Florianópolis - SC.

Parágrafo único: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Suldovski Vice Presidente - COMDE





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 2757541 e o código CRC 0684FC56.

# RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 2757524/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 106/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 716067, destinado a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Requerimento (SEI 2735395), o Pregoeiro decide DAR PROVIMENTO ao requerimento interposto pela empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli EPP e ANULAR a decisão anteriormente proferida, que declarou vencedora a empresa Marte Equipamentos para Laboratório Ltda, conforme as razões aduzidas, assim como, ANULAR os itens 06 e 07 do presente Processo Licitatório. O Julgamento do Recurso íntegra, encontra-se, à disposição dos interessados https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 23/11/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2757524** e o código CRC **EB9F75A5**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 71/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 124/2018, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico Nº 073/2018.

Vilson Rieck, Matrícula N° 0591 - Gestor do Contrato Mário Jesus de Souza, Matrícula N° 0315 - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula Nº 0656 - Fiscal Suplente

- Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:
- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
  - k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).
  - Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:
- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2754668** e o código CRC **FF95A318**.